

CANDIDATURAS 2024/2025

MESTRADO EM ARTES VISUAIS. PRÁTICAS ARTÍSTICAS E INVESTIGAÇÃO

OBJETIVOS DO CICLO DE ESTUDOS

O curso de mestrado Artes Visuais - Práticas Artísticas e Investigação tem como objetivo a aquisição pelos alunos dos seguintes conhecimentos e competências comuns:

- a) Dotar os estudantes de competências necessárias à sua integração no campo profissional da arte.
- b) Aprofundar o conhecimento das artes visuais e as relações que estas estabelecem com outros territórios de reflexão.
- c) Possibilitar a construção de um corpo de trabalho interdisciplinar capaz de informar a prática artística tanto do ponto de vista conceptual como técnico.
- d) Fomentar a interação entre a produção artística no domínio das artes visuais e a prática da investigação.
- e) Incentivar a prática projetual no contexto da prática expositiva.

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

Serão admitidos à candidatura no mestrado em Artes Visuais. Práticas Artísticas e Investigação:

- a) Os candidatos detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respetiva estrutura curricular;
- b) Titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da ESAP;
- c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da ESAP.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas nas 'Condições de Candidatura', serão selecionados e seriados, tendo em atenção os seguintes critérios:

a) Currículo académico:

- I) Classificação de licenciatura
- II) Licenciatura, preferencialmente na área das Artes Visuais e outras consideradas adequadas

- b) Currículo científico
- c) Currículo profissional
- d) Eventual entrevista como critério complementar

Densificação dos critérios de avaliação:

1. A apreciação curricular (AC) será feita tendo em conta os seguintes parâmetros:

→ **Currículo Académico (CA)** – ponderando as habilitações académicas exigidas nos seguintes termos:

- I) Com classificação final de licenciatura ou equivalente: 10-13 valores 12 valores
- II) Com classificação final de licenciatura ou equivalente: 14-16 valores 15 valores
- III) Com classificação final de licenciatura ou equivalente: 17-20 valores 18 valores

→ **Currículo Científico (CC)** – ponderando, numa escala de 0-20 valores, a participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em causa, nos seguintes termos:

- I) Currículo muito pouco relevante 10 valores
- II) Currículo pouco relevante 12 valores
- III) Currículo relevante 14 valores
- IV) Currículo muito relevante 16 valores
- V) Currículo extremamente relevante 18 valores

→ **Currículo Profissional (CP)** – ponderando, numa escala de 0-20 valores, a duração e natureza das funções profissionais exercidas, desde que tituladas por contrato de trabalho ou em regime de trabalho independente, na área científica do ciclo de estudos em causa, nos seguintes termos:

- I) Currículo muito pouco relevante 10 valores
- II) Currículo pouco relevante 12 valores
- III) Currículo relevante 14 valores
- IV) Currículo muito relevante 16 valores
- V) Currículo extremamente relevante 18 valores

2. Para além da apreciação curricular, poderá realizar-se uma eventual entrevista individual (EI), sempre que a apreciação dos currículos académico, científico e profissional não seja suficientemente distintiva da posição dos diferentes candidatos, considerando-se para o efeito as seguintes competências e capacidades:

- I) Capacidade de expressão e comunicação
- II) Motivação para o ingresso no ciclo de estudos

A classificação de cada membro resultará da média aritmética das pontuações atribuídas na escala de 0 a 20 valores a cada um dos dois fatores de apreciação I) e II).

3. A classificação final será pontuada mediante a aplicação da seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores: $AC = (CA \cdot X + CC + CP) / 3$.

Sendo que:

AC = Apreciação curricular

CA = Currículo Académico

CC = Currículo Científico

CP = Currículo Profissional

O fator de ponderação X assume um dos seguintes valores:

X = 1.3 para candidatos licenciados na área das Artes Visuais

X = 1.0 para candidatos licenciados nas restantes áreas consideradas adequadas

4. Havendo necessidade de realizar uma entrevista individual (EI) procede-se à adaptação da fórmula de classificação final, nos seguintes termos: $CF = (AC + EI) / 2$

Sendo que:

CF = Classificação Final

AC = Apreciação Curricular (Currículo Académico + Científico + Profissional)

EI = Entrevista Individual

5. As pontuações resultantes do cálculo de médias serão expressas até às centésimas, por arredondamento, em cada método de seleção e ainda na classificação final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco.

PRAZOS

1ª FASE

Candidaturas	25 de março a 31 de maio de 2024
Entrega de toda a documentação	31 de maio de 2024
Afixação das listas provisórias de seriação	19 de junho de 2024
Reclamações.....	19 e 20 de junho 2024
Afixação das listas definitivas de seriação	21 de junho de 2024
Matrículas.....	25 de junho a 5 de julho 2024

2ª FASE (havendo vagas)

Candidaturas	10 de junho a 4 de setembro de 2024
Entrega de toda a documentação	até 4 de setembro de 2024
Afixação das listas provisórias de seriação	19 de setembro de 2024
Reclamações.....	19 e 20 de setembro de 2024
Afixação das listas definitivas de seriação	23 de setembro de 2024
Matrículas.....	24 a 30 de setembro de 2024

3ª FASE (havendo vagas)

Caso existam vagas sobranes após a 2.ª fase a ESAP poderá disponibilizar vagas para uma 3.ª fase, com prazos a definir pela ESAP.

Todos os processos de seleção e matrícula deverão ser concluídos até 11 de outubro de 2024.

VAGAS

25

DOCUMENTAÇÃO

1. Boletim de candidatura (<https://candidaturas.esap.pt>);
2. Documento de Identificação (para efeitos legais);
3. Certificado de habilitações (cópia cotejada pelos serviços) e suplemento ao diploma (caso se aplique);
4. Curriculum Vitae detalhado.

Nota: O documento referido no nº 3 deve ser traduzido sempre que não for emitido em português, inglês, francês ou espanhol, por tradutor oficial, e autenticado pela embaixada ou pelo consulado português no país de origem das habilitações ou pela Apostila da Convenção de Haia.

PREÇOS

Consultar a tabela das Taxas Escolares e Propinas da ESAP em: <https://cesap.pt/>.

INFORMAÇÕES

A leitura desta página não dispensa a consulta das [Normas Regulamentares do Mestrado em Artes Visuais. Práticas Artísticas e Investigação](#) disponibilizadas na página web da ESAP.